



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO EM ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(ATUALIZADO COM MODIFICAÇÕES DA RETIFICAÇÃO N. 01/2024)

A Diretoria de Ensino da **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS**, instituição filantrópica, domiciliada à Av. Dr. Cláudio Luiz da Costa, número 50, Bairro do Jabaquara, Santos – SP, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o número 58.198.524.0001/19, C.N.E.S com o nº 2025752, site: www.santacasadesantos.org.br, e-mail: coordenadoria.ensino@scsantos.com.br, torna pública e faz a todos saber da abertura de inscrições em Processo Seletivo, por intermédio de provas e títulos, para vagas remanescentes em Programas de Capacitação Teórico-Prático em Especialidades e Áreas de Atuação Médica, conforme indicado no item “ 2 -” deste Edital, para ingresso em março do corrente ano de 2024.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Tratam-se de cursos de capacitação Teórico-práticos, definidos como cursos livres, na forma regulamentada pela Norma Técnica nº 386/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC, moldados em conformidade às matrizes de competências de Programas de Residência Médica análogos, distinguindo-se destes nos seguintes aspectos:

I - O candidato, caso admitido no curso, ao final da seleção pública que trata este edital, não perfazerá os direitos previstos na lei n. 6.932 de 07 de julho de 1.981;

II - Os egressos dos cursos não obtém “Título de Especialista” por sua conclusão;

III - Por se tratarem de cursos livres, na forma regulamentada pelo MEC, não há reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC, de modo que os concluintes não possuirão em seu certificado qualquer carimbo, chancela, ou validação por parte daquele ministério.

IV - A utilização dos certificados de conclusão para fins de obtenção de Título de Especialista, dependerá, única e exclusivamente das regras de cada Sociedades Médica, e do edital respectivo.

V - O curso tem caráter voluntário, opcional e, portanto, não remunerado.

1.2 - As regras de desenvolvimento, promoção, reprovação, e demais regramentos internos observarão por analogia as regras próprias da CNRM e normas internas do hospital.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

1.3 – O início do curso para os(as) convocados(as) se dará no dia **01 de março do corrente ano, de modo que o candidato admitido nesse edital suplementar deverá compensar os dias decorridos entre a data do início do curso e seu efetivo ingresso, no decorrer do curso, para obter certificado com data de conclusão para o último dia de fevereiro no ano do término;**

1.4 – O curso possui carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e carga-horária total variável conforme a área e sua duração (Item 2.1 – do presente edital).

1.5 – O estágio refere-se a atividades teóricas e práticas a serem realizadas dentro da instituição, ou em locais conveniados;

1.6 – A efetivação da matrícula no curso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Instituição;

1.7 – A Santa Casa de Santos não se responsabilizará pelo fornecimento de moradia ou refeição aos médicos admitidos no curso.

2 - DAS VAGAS:

2.1 – São disponibilizadas as vagas descritas no quadro a seguir:

ÁREAS	VAGAS	DURAÇÃO	REQUISITOS
Cardiologia	03	02 anos	P.R.CL
Cirurgia do Aparelho Digestivo	01	02 anos	P.R.CIR
Gastroenterologia	02	02 anos	P.R.CL
Medicina de Emergência	02	03 anos	A. D.
Pediatria	04	03 anos	A. D.
Urologia	01	03 anos	P.R.CIR
Total de Vagas	12		n/a

3 - DOS REQUISITOS:

3.1 – Antes de se inscrever o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a data prevista para o início as condições estabelecidas neste edital;

3.2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS: São requisitos básicos, aplicáveis a todos(as) os(as) candidatos(as), para a inscrição no concurso e ingresso, se aprovado, no curso os seguintes:

I – Ser médico(a) formado(a) por instituição de ensino nacional, certificada pelo M.E.C, ou Instituição de Ensino Estrangeira, desde que, nesse caso, atenda as normas específicas para atuação profissional em território brasileiro;

II – Não ter sido condenado por infração de ordem ético-profissional;

III – Estar apto a praticar a medicina em território nacional;

IV – Preenchimento e envio da ficha de Inscrição no concurso;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

V – Pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia do término das inscrições, qual seja **07 de março de 2024**, no valor de: **R\$600,00 (seiscentos reais)**;

3.3 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

3.3.1. AOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS: Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), ou brasileiros(as) graduados(as) no exterior, deverão possuir:

I – Registro (CRM) definitivo junto ao conselho federal de medicina.

II – Comprovação de imigração regular no Brasil

III – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3.3.2. FORMAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA:

3.3.2.1 – Quando aplicável, deverá ser comprovada através da apresentação, no ato da matrícula, de documento que comprove ter concluído ou estar em processo de conclusão da formação prévia exigida, prevista para ocorrer até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados, cópia do certificado de conclusão da Residência Médica ou de Especialização, ou, ainda, de Título de Especialista, nas áreas a seguir discriminadas e com a duração mínima seguindo as matrizes de competências dos cursos, segundo o MEC.

3.3.2.2 – Os pré-requisitos exigidos no presente edital poderão ser:

I – Acesso Direto (A. D.): assim definidas as áreas deste edital cuja a inscrição não está condicionada a comprovação de nenhuma graduação prévia, além da em medicina, conforme disposto no quadro de vagas (Item 2.1 – do presente edital).

II – Clínica Médica (P. R. Cl.);

III – Cirurgia Geral (P. R. Cir.);

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site da instituição (constante no preâmbulo do edital), no período **das 10 horas do dia 16 de fevereiro as 16 horas do dia 07 de março de 2024**.

4.1.1. Pelo site já informado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link **inscrições** preencher o formulário com seus dados e optar somente por **1 (uma)** das áreas com vagas disponíveis;

4.1.1.1 – Os(as) candidatos são inteira e individualmente responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, bem como pela veracidade dos documentos apresentados;

4.1.1.2 – Havendo, a qualquer tempo, o descobrimento de que alguma informação prestada ou de que algum documento apresentado é inverídico, caberá a imediata e sumária exclusão do nome da relação



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

de aprovados/inscritos, bem como a perda de todos os direitos decorrentes, ainda que já tenha ocorrido a homologação dos resultados;

4.1.2. Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, no qual haverá as orientações de como recolher os valores referentes a taxa de inscrição no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

4.1.3. Caso algum(a) candidato(a) efetue inscrição, ou o pagamento, após o decurso dos prazos estabelecidos, esta inscrição/pagamento estará automaticamente indeferida.

4.1.3.1 – No caso descrito acima, fica assegurado o estorno do valor eventualmente pago, mediante a comprovação do pagamento e pedido formal nesse sentido;

4.1.4. Não será concedida, em nenhuma hipótese, isenção do pagamento da taxa;

4.1.5. Recolhida a taxa o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail ao endereço: coordenadoria.ensino@scsantos.com.br; com o assunto **“Comprovante de depósito – Capacitação 2024-2”**, contendo em anexo digitalização (documento *scaneado*) do comprovante;

4.1.5.1 – Caso feito o depósito via internet, enviar comprovante em formato PDF, o qual pode ser extraído no ato da transferência no próprio *internet banking*;

5 - DAS PROVAS:

5.1 – As provas ocorrerão a partir das 09h do dia 10/03/2024, na cidade de Santos – SP, em local a ser divulgado em edital complementar, e após o início da prova não será admitida, sob nenhuma circunstância, a entrada de novos(as) candidatos(as) no local;

5.2 – Somente será admitido em sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade oficial com foto original que bem o identifique, tais como: Cédula de Identidade (RG); CRM; CNH; etc.

5.3 – Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; CPF; Título de Eleitor, ainda que com foto; CNH sem foto; Carteiras de Estudantes; Identidade funcional (crachás).

5.4 – Os documentos apresentados devem estar em bom estado de conservação e permitir com clareza a adequada identificação do portador, podendo ser recusado o aceite de documentos antigos cuja fotografia não condiz com a pessoa;

5.5 – O candidato que não puder apresentar documento de identidade em razão de perda ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial papiloscópica e por assinatura;

5.6 – Os malotes contendo os cadernos de provas serão abertos na presença de dois candidatos que, após conferirem sua inviolabilidade, deverão apor assinatura em termo próprio;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

5.7 - Os dois últimos candidatos que restarem em local de prova, exaurido o tempo do exame, ali permanecerão para testemunharem o procedimento de fechamento dos envelopes com folhas de resposta;

5.8 - O concurso será realizado em duas fases de provas, conforme disposto a seguir:

5.9 - DA PRIMEIRA FASE;

5.9.1. A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá pela aplicação de prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, que será realizada em **10 de março de 2024**, as 9h;

5.9.1.1 - A prova terá a duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 4h00m (quatro horas);

5.9.2. As provas a serem aplicadas poderão conter:

5.9.2.1 - 50 questões de múltipla escolha divididas em dois cadernos de prova, sendo um com 25 (vinte e cinco) questões da área de pré-requisito (Clínica Médica ou Cirurgia Geral) e o outro com 25 (vinte e cinco) questões da especialidade de interesse;

5.9.2.2 - 50 questões de múltipla escolha com conhecimentos gerais de medicina (áreas básicas: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade);

5.9.3. A prova deverá ser necessariamente feita a caneta **preta** ou **azul**;

5.9.4. Será anulada a resposta que contiver no gabarito, rasura, omissão, duplicidade de alternativas preenchidas ou for preenchida a lápis ou tinta de qualquer outra cor que não as especificadas acima;

5.9.5. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que atingir número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, classificando-os conforme pontuação obtida.

5.9.6. Poderão ser convocados para prestar a segunda fase candidatos em número de até 6 (seis) vezes a quantidade de vagas oferecidas;

5.9.6.1 - Havendo empate na última posição, todos os candidatos habilitados nessa posição serão convocados junto com os predecessores para a próxima fase.

5.10 - DA SEGUNDA FASE;

5.10.1. Na segunda fase, a ser realizada nos dias **18 a 20 de março**, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) as provas orais, entrevistas com análise de currículo, ou ambas, a qual terá peso de até 10% (dez por cento) na nota final;

5.10.2. As entrevistas têm por objetivo analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, verificar a verossimilhança das informações, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

5.10.3. As avaliações desta fase poderão ser:

5.10.3.1 - Provas orais, com questões específicas da especialidade;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

5.10.3.2 – Entrevistas;

5.10.3.3 – Análise de Curriculum;

5.10.4. Os candidatos deverão providenciar o envio dos currículos e demais documentos que julgarem pertinentes a serem analisados, impreterivelmente, até um dia antes da arguição.

5.10.5. Os candidatos que não comparecerem no dia da arguição e análise dos currículos, ou que não encaminharem os documentos, serão eliminados do processo seletivo.

5.10.6. Fica assegurado aos(às) candidatos(as) o conhecimento dos conceitos que lhes foram atribuídos na segunda fase, desde que requerido formalmente à Diretoria de Ensino, todavia não haverá revisão, reexame, ou quaisquer outras formas de reconsideração das pontuações atribuídas, as quais constam do anexo I do presente edital;

6 - DOS RESULTADOS:

6.1 – O gabarito das provas será divulgado no site do Hospital no primeiro dia útil subsequente ao da realização, qual seja, dia **12 de março**, a partir das 14h;

6.2 – Os resultados da primeira fase serão divulgados no dia **15 de março**, a partir das 14h, por intermédio de lista a ser fixada na secretaria da Diretoria de Ensino, bem como por edital a ser publicado no site da instituição;

6.3 – Os resultados da segunda fase serão divulgados no dia **22 de março**, a partir das 14h, por intermédio de lista a ser fixada na secretaria da Diretoria de Ensino, bem como por edital a ser publicado no site da instituição;

6.4 - DOS RECURSOS: A interposição de recursos, só será admitida em face das provas objetivas da primeira fase, devendo ser formulado formalmente e entregue pessoalmente na Diretoria de Ensino, no endereço já listado no preâmbulo, dentro do prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado;

6.4.1. Em hipótese alguma será permitida a interposição de recurso por e-mail ou qualquer outra forma que não a presencial;

6.4.2. Fica vedado o aditamento ou emenda do recurso após seu envio.

6.4.3. As respostas aos recursos serão de caráter geral, mediante divulgação de edital público que trate da questão, de modo que não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.4.4. As decisões da banca frente aos recursos serão irrecorríveis.

6.4.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

6.4.6. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

6.5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Serão considerados em ordem decrescente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

6.5.1. NA PRIMEIRA FASE:

- I – Maior nota nas questões específicas, no caso de áreas com pré-requisito;
- II – Maior nota nas questões de conhecimento geral, no caso de áreas com pré-requisito;
- III – Maior idade;
- IV – Tempo de formação em medicina;
- V – Tempo de inscrição no conselho de São Paulo;
- VI – Nota no exame do CREMESP;

6.5.2. NA SEGUNDA FASE:

- I – Maior nota na Entrevista;
- II – Maior nota no Currículo;
- III – Maior idade;
- IV – Tempo de formação em medicina;
- V – Tempo de Inscrição no conselho de São Paulo;

6.5.3. NO RESULTADO FINAL:

- I – Maior nota na 2ª(segunda) fase;
- II – Maior nota na 1ª(primeira) fase;
- III – Maior idade;

7 - DAS MATRICULAS:

7.1 – Divulgados os resultados, os aprovados deverão matricular-se nos dias **25 e 26 de abril**, portando todos os documentos listados no presente capítulo, bem como quaisquer outros requisitos exigidos no presente edital;

7.2 – Caso algum convocado não realize matrícula no prazo estabelecido no item anterior, será feita nova chamada até completarem-se as vagas em aberto, ofertando prazo de 2(dois) dias úteis para o comparecimento;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

7.3 - O curso tem o custo total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que deverá ser pago à vista no Caixa do Hospital na data da matrícula.

7.4 - A efetivação da matrícula dos aprovados se dará pelo preenchimento pessoal de termo de matrícula, o qual deverá ser feito presencialmente na Secretaria da Diretoria de Ensino da Instituição.

7.4.1. Em hipótese alguma será permitida a matrícula de candidato(a) por e-mail ou qualquer outra forma que não presencialmente;

7.5 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

7.5.1. Na ocasião da matrícula, far-se-á necessária aos(às) candidatos(as) a entrega de cópia dos seguintes documentos:

I - Diploma de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo M.E.C., se cursada no Brasil, revalidação do mesmo, se cursado no exterior, ora, ainda, na falta do documento, declaração expedida pela universidade, na qual deve-se constar a data de início no curso, a data de conclusão, além da informação da data de colação de grau por parte do(a) candidato(a);

II - Candidatos brasileiros ou estrangeiros, formados no exterior, deverão além da revalidação do diploma, apresentar sua tradução oficial em vernáculo;

III - Aos candidatos admitidos em áreas nas quais faça-se necessária a comprovação de formação prévia, seja ela em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, far-se-á necessária a entrega de cópia simples do certificado de conclusão do curso de Residência Médica, Estágio de Especialização (em local reconhecido pela respectiva Sociedade Brasileira) ou do Título de Especialista;

IV - RG (para brasileiros), ou do R.N.E. (para estrangeiros, com visto de entrada e permanência);

V - C.P.F.;

VI - Cédula de Identidade do Médico (C.R.M.) emitida por qualquer regional do Conselho;

VII - Título de Eleitor;

VIII - Certificado de Dispensa da Incorporação ou Identificação Funcional do Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);

IX - Comprovante de endereço recente;

X - 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro);

7.5.2. Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se matricular **condicionalmente** apresentado a comprovação de sua inscrição em



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

quaisquer regional do C.R.M, ficando, no entanto, desde já, ciente que sua matrícula ficará condicionada a entrega de cópia da inscrição definitiva no Estado de S.P, ficando inteiramente a cargo do candidato providenciar, a partir do conhecimento do resultado, sua solicitação de transferência (protocolo de entrada com o pedido) de unidade federativa, sendo que nesse caso o(a) candidato(a) terá impreríveis 90(noventa) dias para a entrega do documento definitivo;

7.5.3. As matrículas dos(as) de todos(as) os(as) candidatos(as) será feita de maneira **condicional**, pois, após a entrega dos documentos aqui exigidos, estes serão avaliados pela Comissão de Ensino que, em caso de dúvida quanto alguma documentação, poderá convocar o(a) candidato(a) gerador(a) da questão para elucidar tal pontuação;

7.5.4. Caso a dúvida levantada não seja propriamente respondida a matrícula poderá ser indeferida;

7.6 - DAS DESISTÊNCIAS: O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir vaga no estágio poderá a qualquer tempo formalizar sua desistência, a termo, sem ônus de qualquer natureza ao(à) candidato(a);

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Aos(às) candidatos(as) que tiverem quaisquer dúvidas quanto ao presente edital, bem como quanto ao certame, há a possibilidade de entrarem em contato diretamente com a Secretaria da Diretoria de Ensino Médico pelo e-mail informado no preâmbulo ou pelo telefone: (13) 3202-0600, ramal 1181;

8.2 - Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar de caráter Obrigatório, será aceito o trancamento de vaga para o próximo ano letivo, desde que comprovando no ato da matrícula ter sido convocado.

8.3 - A falta da comprovação que trata o item anterior no ato da matrícula gera a eliminação do candidato.

8.4 - A Comissão de organização poderá, em não havendo habilitados na primeira fase, alterar os critérios da convocação para a segunda fase, obrigando-se, no entanto, a fazer constar na convocação o critério adotado para tal;

8.5 - Em caso de algum ponto do presente edital ser silente, a Diretoria de Ensino regulará as situações divergentes;

8.6 - Compete, **exclusivamente**, à Diretoria de Ensino:

8.6.1. o deferimento, ou indeferimento, de recursos embasados nas previsões do presente edital (vide item 5.4);

8.6.2. o deferimento do pedido de vista aos conceitos atribuídos na segunda fase do certame (vide item 4.2.3);



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

8.6.3. a ratificação de desistências;

8.6.4. a homologação dos resultados;

Dado e passado à Diretoria de Ensino Médico desta Irmandade, em Santos, SP, aos 14 dias de fevereiro de 2024.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Santos – S.P – CEP: 11075-900

www.santacasadesantos.org.br | E-mail: provedoria@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19 – Tel.: 13 3202-0600

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar no Curso de Medicina¹	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> • Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. • Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • A pontuação é contada por trabalho e não por evento. • <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho • <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. • <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.